



Edital 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluno regular no Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o primeiro semestre letivo de 2023. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 14/10/2022**.

1. Vagas

1.1. O PPG em Saúde Coletiva ofertará o total de 15 (quinze) vagas para o mestrado, assim distribuídas:

- Ampla Concorrência- 9 (nove) vagas
- Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) optantes por essa modalidade (em atendimento à resolução CAE nº01/2017 da UFBA)- 5 (cinco) vagas
- Servidor (professor ou técnico-administrativo) lotado no Instituto Multidisciplinar em Saúde da UFBA- 1 (uma) vaga

1.2. A distribuição das vagas entre as duas Áreas de Concentração seguirá os seguintes critérios:

Área I- Epidemiologia

- Ampla concorrência- 4 (quatro) vagas
- Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)- 2 (duas) vagas
- Servidor (professor ou técnico-administrativo) do IMS-UFBA- 1 vaga

Área II- Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

- Ampla concorrência- 5 (cinco) vagas
- Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)- 3 (três) vagas

1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) ou servidores do IMS-UFBA, optantes por essas modalidades, aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

1.4. Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário (Anexo 1), a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5. Para concorrer às vagas destinadas aos servidores do IMS-UFBA, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário (Anexo 1), a autodeclaração que é servidor em

atividade no IMS-UFBA e anexar no ato da inscrição a ficha funcional que atesta sua vinculação com o IMS-UFBA.

1.6. Além do número total de vagas ofertadas, em atendimento à resolução CAE nº01/2017 da UFBA, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), totalizando até 04 (quatro) vagas. Os candidatos optantes por essa modalidade devem marcar no campo específico do formulário de inscrição, anexo a este edital (Anexo 1), a qual categoria de identificação deseja concorrer. É necessário que o candidato comprove a condição para qual se declarou. A comprovação deve ser feita no ato da matrícula, conforme destacado no item 9.3 desse edital.

1.7. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos) e para servidores do IMS-UFBA.

1.8. A oferta de vagas para orientação de cada professor do programa é

Área de Concentração I - Epidemiologia

Professor	Vagas
Cláudio Lima Souza	1
Danielle Souto de Medeiros	1
Djanilson Barbosa dos Santos	1
Eliana Amorim de Souza	2
Márcio Galvão Guimarães de Oliveira	1
Márcio Vasconcelos Oliveira	1

Área de Concentração II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

Professor	Vagas
Adriano Maia dos Santos	1
Daniela Arruda Soares	1
José Patrício Bispo Júnior	2
Maria Lidiany Tributino de Sousa	1
Nília Maria de Brito Lima Prado	1
Patty Fidelis de Almeida	1
Poliana Cardoso Martins	1

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.2. Poderão inscrever-se para o Mestrado em Saúde Coletiva portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA.

2.3. Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados formato pdf. O candidato deverá inserir os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1) e assinada, com uma foto 3 X 4 recente. Na ficha de inscrição, o candidato obrigatoriamente deve preencher:

- Área de Concentração que deseja concorrer. Candidatos que não assinalarem a Área de Concentração terão suas inscrições indeferidas;
- Tipo de Inscrição, se ampla concorrência ou política de reserva de vaga.

b) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome do candidato referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)**. Link para gerar a GRU: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s= (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA-PPGSC/IMS”)

c) Comprovante de pagamento da GRU da taxa de inscrição no valor de **R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)**. **ATENÇÃO:** O comprovante de “**agendamento de pagamento**” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e o candidato que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

NOTA: Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA Nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

d) Documento oficial de identificação com foto;

e) CPF (caso não conste no Documento de Identificação);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TSE (Endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br>).

- h) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- i) Diploma de graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou da declaração de provável concluinte emitida pelo colegiado do curso (ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação);
- j) Histórico escolar completo do curso de graduação;
- k) Currículo lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;
- l) Comprovantes do currículo digitalizados e organizados em sequência num mesmo arquivo, seguindo a ordem do currículo lattes;
- m) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo 2);
- n) Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou Termo de Compromisso de apresentação do respectivo certificado em até 12 meses após a matrícula. (Anexo 3);
- o) Ficha Funcional. Apenas para os servidores do IMS-UFBA, optantes por essa modalidade de vaga.
- p) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital, informando, ainda, a opção por qual Área de Concentração e sugestão de três pretensos orientadores para o Mestrado. Necessário verificar a relação de orientadores que ofertarão vagas no presente processo seletivo (Item 1.8). Não há necessidade de contato prévio com os possíveis orientadores.

2.4. Procedimentos para a inscrição. O candidato deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=ppprocesso&nivel=S; entrar no sistema para realizar sua inscrição e selecionar **PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2023 (EDITAL 01/2022)**, preencher a ficha de inscrição disponível *on-line* e anexar os documentos mencionados no item 2.3 em formato pdf nos campos pertinentes. Para cada campo, somente é permitida a inserção de um único arquivo. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente. O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas.

2.7. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

2.8. Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com deficiência, que informem na ficha de inscrição (Anexo 1) e à secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do IMS-UFBA. Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado, caso tenham alguma necessidade específica.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPG em Saúde Coletiva IMS, indicados pelo Colegiado do curso e terá sua composição divulgada na página eletrônica do programa. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação referida comissão para solicitar o impedimento de algum membro, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail ppgsc.ims@ufba.br. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado presencialmente em Vitória da Conquista – BA, nas dependências do Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), Campus Anísio Teixeira (CAT), conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pelo colegiado do programa e disponibilizados na página eletrônica. Caso seja estabelecida alguma norma sanitária em decorrência da COVID-19 que demande alteração nas etapas da seleção, as informações serão divulgadas na página eletrônica do programa.

4.2 A seleção constará das seguintes etapas:

- (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva
- (b) Avaliação do pré-projeto de pesquisa
- (c) Análise do currículo
- (d) Entrevista

(a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva: A prova escrita dissertativa de conhecimento em Saúde Coletiva será de caráter eliminatório e classificatório. Terá duração de quatro horas, sem consulta bibliográfica. A prova é composta por três grupos de questões. O candidato deverá responder cinco questões a saber:

- Uma questão geral sobre a Saúde Coletiva como campo de saberes e práticas.
- Três questões da área de concentração escolhida para concorrer
- Uma questão, à sua escolha, da outra área de concentração

As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva estão indicadas no Anexo 4. A prova não terá identificação nominal, com o propósito de manter o anonimato do candidato durante a correção. Provas com identificação nominal serão anuladas e os candidatos desclassificados. O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Para o acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato apresentar-se no local de realização da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência.

(b) Pré-Projeto de Pesquisa: Deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm.

O Pré-projeto deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha do candidato e a indicação de três possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo;
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s)/pressupostos; (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Elementos metodológicos
- Elementos pós-textuais: Referências e Cronograma.

Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento. O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema em anexo (Anexo 5). Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado, caso o candidato seja aprovado.

(c) Análise de currículo: Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato. A pontuação será atribuída de acordo com o barema estabelecido (Anexo 6).

(d) Entrevista: A entrevista visa obter informações sobre a expressão oral de ideias, o conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa do PPG em Saúde Coletiva, as características e a viabilidade do pré-projeto de pesquisa, a flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto e a trajetória e interesse no campo da Saúde Coletiva. Também será avaliado o domínio de conteúdo da área de concentração escolhida pelo candidato na Saúde Coletiva a partir de uma pergunta proposta durante a entrevista. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 7).

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. A proficiência em Língua Inglesa é requisito necessário para os alunos do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA. O certificado de proficiência poderá ser apresentado no ato da inscrição ou em até 12 meses após a matrícula (item 2.3, letra I). Serão considerados os exames de proficiência realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Sobre o período de validade dos testes realizados anteriormente, serão aceitos os certificados emitidos com até dois anos de antecedência da data da entrega ao PPG em Saúde Coletiva.

5.2. Serão também aceitos os seguintes certificados de proficiência: *Test of English as Foreign Language* TOEFL Internet-Based (iBT); TOEFL ITP; MICHIGAN; TEAP; ALLUMINI; IELTS e CAMBRIDGE. Para esses testes, será considerada a validade de até 4 anos.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: (a) Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3; (b) Pré-Projeto de pesquisa, peso 2, (c) Análise de Currículo, peso 2; (d) Entrevista, peso 3.

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das áreas de concentração: I – Epidemiologia; II – Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde.

6.3. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na prova de conhecimento específico, maior nota na entrevista, maior nota no currículo e maior nota no pré-projeto de pesquisa.

6.4. Os candidatos “aprovados e não classificados” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da área de concentração específica, e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

7.1. O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato. Caso deseje apresentar recurso, o candidato deve apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do Mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. O requerente deve utilizar formulário específico disponível na página eletrônica do Mestrado. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico (ppgsc.ims@ufba.br). O parecer será emitido no prazo de dois dias úteis e o resultado será disponibilizado na página eletrônica do programa. Fica estabelecido o prazo dois dias úteis da data de divulgação do resultado da etapa da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva, bem como o prazo de 2 dias úteis da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso e solicitação de vistas, conforme cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

8. BOLSAS

8.1. O PPG em Saúde Coletiva possui uma quantidade limitadas de bolsas concedidas por agencias de fomento. Assim, não é possível garantir bolsa de estudos para nenhum candidato aprovado. Caso haja bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do PPG em Saúde Coletiva, disponível em:

https://saudecoletivaims.ufba.br/sites/saudecoletivaims.ufba.br/files/instrucao_normativa_de_bolsas_0_0.pdf

9. DURAÇÃO DO CURSO E MATRÍCULA

9.1. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de **24 meses**, a partir da data da matrícula.

9.2. Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula dos aprovados na seleção e admitidos ao curso. A matrícula dos aprovados será feita de forma remota pela secretaria do mestrado em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA. Em caso de outras necessidades, a Secretaria do PPG em Saúde Coletiva entrará em contato com os candidatos e apresentará as solicitações. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.

9.3. A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

9.3.1. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

9.3.2. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

9.3.3. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando **a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo** de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico (ppgsc.ims@ufba.br).

10. CRONOGRAMA

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	02/08/2022
Período de inscrições	03 a 14/10/2022
Divulgação da homologação das inscrições	18/10/2022
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora	18/10/2022
Período para solicitação de impugnação de membro da comissão de seleção	19 e 20/10/2022

Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	25/10/2022
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	04/11/2022
Interposição de recursos	07 e 08/11/2022
Divulgação do dia e horário para realização da entrevista	10/11/2022
Realização das entrevistas	16 a 25/11/2022
Divulgação do resultado da seleção	30/11/2022
Interposição de recursos	01 e 02/12/2022
Divulgação do resultado final da seleção	07/12/2022
Início das aulas	Fevereiro de 2023

10.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

10.2. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página de seleção do SIGAA e na página eletrônica do programa. Isto inclui: divulgação de datas, locais e horários das etapas; divulgação de resultados parciais e final; eventuais alterações de datas; e outros comunicados inerentes ao processo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esta seleção, divulgados através dos seguintes endereços eletrônicos:

Página do processo seletivo no SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Página eletrônica do programa: www.saudecoletivaims.ufba.br

12. Disposições Gerais

12.1. Este Edital é regido de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, o Regimento Interno do Programa e a Resolução CONSUNI 07/2021. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no mesmo.

12.2. Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail ppgsc.ims@ufba.br ou pelo telefone (77) 34292725.

12.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGSC-IMS/UFBA

Vitória da Conquista, 02 de agosto de 2022.

José Patrício Bispo Júnior
 Coordenador do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA



FOTO
3 X 4

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA

Área de Concentração (Apenas uma opção)	I - Epidemiologia ()		II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde ()		
Autodeclaração (possível assinalar mais de uma opção, segundo o IBGE)	() Amarelo	() Branco	() Indígena	() Pardo	() Preto
Tipo de Inscrição	I- Ampla Concorrência ()	II- Reserva de vagas Negros (pretos e pardos) ()	III- Servidor do IMS-UFBA ()	IV- Vagas Supranumerárias ()	
Para os candidatos às vagas supranumerárias, escolher a modalidade. (Apenas uma opção)	Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) ()	Pessoa com Deficiência ()	Quilombola ()	Indígena ()	
Necessidades especiais para a prova*	Sim ()			NÃO ()	
Solicita isenção da taxa de inscrição	SIM ()		NÃO ()		
Nome Completo					
Nome Social					
Nacionalidade			Data de Nascimento		
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Graduação/ano					
IES de graduação					
Carteira de Identidade		Órgão Emissor		UF	Data de Emissão
CPF			Reservista nº		
Nome da Mãe e Pai					
Endereço completo					
Cidade/Estado/CEP					
Tel. Residencial			Tel. Celular		
E-mail					
Informações sobre vínculo empregatício					
Local onde trabalha					
Tipo de vínculo	() servidor público () CLT () contrato temporário () Profissional liberal / autônomo () Outros, especificar _____				Carga Horária Semanal ____ horas
Endereço comercial				CEP	
Cidade			Estado		Telefone
Exerce atividade docente (Sim ou Não)		Instituição			
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)		Instituição			
As informações fornecidas acima serão utilizadas para avaliação dos critérios de seleção de alunos aptos a concorrerem ao processo seletivo para concessão de bolsas, conforme Instrução Normativa nº1/2016 e suas atualizações.					
Local e data					
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)					

* Solicitamos entrar em contato por e-mail (ppgsc.ims@ufba.br), até 17/10/2022, e informar a necessidade específica.



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador de RG _____ CPF _____, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a frequentar integralmente as atividades inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e projeto de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades podem acontecer em horários diversos, a depender da organização e dos cronogramas a serem aprovados pelo colegiado do mestrado.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022.

Nome completo do candidato e assinatura



ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, _____, portador de
RG _____ CPF _____, caso seja selecionado e me
matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a
apresentar, em até 12 meses após a data da matrícula, certificado de aprovação em exame
de proficiência em língua inglesa emitido por uma Instituição Pública de Ensino Superior
reconhecida pelo MEC.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2022.

Nome completo do candidato e assinatura



ANEXO 4

Conteúdos e Referências mínimas recomendadas para a prova de Conhecimento em Saúde Coletiva

Área Geral: Saúde Coletiva

Tema Geral- Sistema Único de Saúde (SUS): avanços alcançados e perspectivas

Referências:

Castro MC, Massuda A, Almeida G, et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. *Lancet* 2019; 27;394(10195):345-356.

Paim, J.S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciência & Saúde Coletiva* 2018; 23(6):1723-1728.

Área de Concentração: Epidemiologia

1. Conceitos básicos de epidemiologia;
2. Indicadores de morbidade e de mortalidade;
3. Tipos de estudos epidemiológicos: caracterização e vieses;
4. Medidas de associação: cálculo, utilização e interpretação.

Referências:

Bispo Júnior JP, Santos DBD. COVID-19 como sindemia: modelo teórico e fundamentos para a abordagem abrangente em saúde. *Cadernos de Saúde Pública* 2021; 37(10):e00119021.

Bonita R, Beaglehole R, Kjellström T. *Epidemiologia básica*. 2.ed. São Paulo: Santos; 2010. 213 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/964545/mod_resource/content/1/Bointa%20-%20epidemiologia%20basica.pdf

Makarenko C, San Pedro A, Paiva NS. Ressurgimento do sarampo no Brasil: análise da epidemia de 2019 no estado de São Paulo. *Revista de Saúde Pública* 2022; 56:50.

Medronho RA. *Epidemiologia*. 2. ed. São Paulo: Atheneu; 2009. 685 p.

Silva, GA, Jardim BC, Lotufo PA. Mortalidade por COVID-19 padronizada por idade nas capitais das diferentes regiões do Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 2021; 37(6): e00039221.

Área de Concentração: Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde

1. Desafios dos sistemas de saúde e Atenção Primária para a continuidade do cuidado



2. Atuação do SUS no enfrentamento da COVID-19
3. Regionalização e organização do cuidado em saúde
- 4- Participação Social em Saúde no SUS

Referências:

Almeida PF, Medina MG, Fausto MCR, et al. Coordenação do cuidado e Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde. *Saúde em Debate* 2018; 42(spe1):244-260.

Bispo Júnior JP, Serapioni M. Community participation: lessons and challenges of the 30 years of health councils in Brazil. *Journal of Global Health* 2021; 11:03061.

Giovanella L, et al. A contribuição da Atenção Primária à Saúde na rede SUS de enfrentamento à Covid-19. *Saúde em Debate* 2020; 44(spe4):161-176.

Giovanella, L, Medina, MG, Aquino R, Bousquat A. Cobertura da Estratégia Saúde da Família no Brasil: o que nos mostram as Pesquisas Nacionais de Saúde 2013 e 2019. *Ciência & Saúde Coletiva* 2021; 26(suppl1):2543-2556.

Prado, NMBL, Biscarde DGS, Pinto Júnior EP, et al. Ações de vigilância à saúde integradas à Atenção Primária à Saúde diante da pandemia da COVID-19: contribuições para o debate. *Ciência & Saúde Coletiva* 2021; 26(07): 2843-2857.

Merhy EE, Bertussi DC, Santos MLM, et al. Pandemia, Sistema Único de Saúde (SUS) e Saúde Coletiva: com-posições e aberturas para mundos outros. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* 2022; 26:e210491.

Neves JA, Machado ML, Oliveira LDA, et al. Unemployment, poverty, and hunger in Brazil in Covid-19 pandemic times. *Rev. Nutr. (Online)* ; 34: e200170, 2021.

Santos AM, Santos FRF, Paiva JAC. Processo de regionalização na Bahia, Brasil: desafios para inovação organizacional. *Revista Gerencia y Políticas de Salud* 2020;19.



ANEXO 5

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato: _____

Critérios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo	Valor Atribuído
Adequação as orientações exigidas no edital (item 4.2 – b)	0,5	
Fundamentação teórica pertinente	2,0	
Clareza dos objetivos do estudo	1,5	
Metodologia pertinente ao objetivo proposto	2,0	
Justificativa/relevância do estudo para Saúde Coletiva	2,0	
Clareza na redação	1,5	
Viabilidade de execução	0,5	
TOTAL	10,0	



ANEXO 6 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades: produções científicas e técnicas – pontuação máxima 40 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtida	Aproveitada
Ministrar conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 3,0 Nacional 4,0 Internacional 6,0		
Cursado e aprovado em componente curricular na condição de aluno especial no programa de mestrado em saúde coletiva do IMS/UFBA	3,0 (por disciplina)		
Participação em projeto de pesquisa como coordenador	5,0 (por semestre)		
Participação em projeto de pesquisa como pesquisador/colaborador	3,0 (por semestre)		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	Local/ Regional 1,0 Nacional 2,0 Internacional 3,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Trabalho publicado nos anais do evento	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	5,0		
Bolsa de iniciação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	5,0 (por semestre)		
Iniciação científica - voluntário	4,0 (por semestre)		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis A1 a B3)	20,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico indexado (Qualis B4 e B5)	10,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico não indexado	5,0		
Livro publicado na área (autoria)	20,0		
Livro publicado na área (coautoria)	16,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	14,0		
Livro publicado em área correlata (coautoria)	10,0		
Livro (organização, coordenação ou tradução)	10,0		
Capítulo de livro na área (autoria ou coautoria)	10,0		
Capítulo de livro área correlata (autoria ou coautoria)	6,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em boletins institucionais	2,0		
Menção honrosa na área ou em áreas correlatas	5,0		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	3,0		
		Total parcial	
		Aproveitados	



Atividades didáticas – pontuação máxima: 30 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Docência no ensino superior			
Na área (por semestre)	10,0		
Em outras áreas (por semestre)	6,0		
Monitoria em componentes curriculares da área de Saúde Coletiva (por semestre)	3,0		
Monitoria em outras áreas (por semestre)	2,0		
Docência na educação básica, ensino técnico e profissionalizante			
Na área (cada semestre)	4,0		
Em outras áreas (cada semestre)	2,0		
Orientação – concluída			
Monografia “lato sensu” (por orientação)	4,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	2,0		
Co-orientação de monografia (por orientação)	1,0		
Iniciação científica e iniciação à extensão (por orientação)	3,0		
Participação em bancas			
Bancas de graduação	2,0		
Bancas de pós-graduação	3,0		
Banca examinadora de seleção	2,0		
Banca examinadora de concurso	3,0		
Cargos de administração acadêmica			
Diretor ou chefe de departamento, diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	6,0		
Diretor ou vice-diretor de Escola de Ensino Médio ou Fundamental (por ano)	3,0		
Extensão			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Ministrar curso de extensão acima de 20 horas (por curso)	3,0		
Ministrar curso de extensão ≤ 20 horas (por curso)	1,0		
Bolsista em projeto de extensão (incluindo PET-Saúde)	5,0 (por semestre)		
Voluntário em projeto de extensão	4,0 (por semestre)		
Preceptor em projeto de extensão ou ensino (incluindo PET-Saúde)	2,0 (por semestre)		
		Total parcial	
		Aproveitados	



Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – pontuação máxima: 30 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Participação em cursos (pontuação máxima: 10 pontos)			
Com menos de 20 horas (por curso)	1,0		
De 20 a 39 horas (por curso)	1,5		
De 40 a 120 horas (por curso)	2,0		
Com mais de 120 horas (por curso)	3,0		
Curso de especialização ou residência concluídos com duração mínima de 360 horas	5,0 (por curso)		
Mestrado concluído em qualquer área	5,0		
Monitoria em eventos	1,0 (por evento)		
Organização de eventos	2,0 (por evento)		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (local, regional)	0,5		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (nacional, internacional)	1,0		
Exercício profissional (pontuação máxima: 10 pontos)			
Exercício profissional na área específica (cada ano)	5,0		
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	3,0		
Estágio não obrigatório na área específica (até 120 horas)	1,5		
Aprovação em concurso público (pontuação máxima: 5 pontos)			
Na área educacional em nível superior	5,0		
Na área profissional	2,5		
Na área educacional em outros níveis	2,5		
Aprovação em seleção pública (pontuação máxima: 5 pontos)			
Na área educacional em nível superior	2,0		
Na área profissional	1,5		
Na área educacional em outros níveis	1,0		
		Total parcial	
		Aproveitados	

Obs. O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos. Ao final, a nota aproveitada será dividida por 10 (dez).



ANEXO 7

BAREMA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO _____

DIA: ____/____/____ HORÁRIO DA ENTREVISTA: _____

TÓPICOS	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Expressão oral de ideias	2,0	
Conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo mestrado	1,0	
Experiência e trajetória no campo da Saúde Coletiva	2,0	
Flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto	0,5	
Domínio de conteúdos da área de concentração escolhida na Saúde Coletiva	1,5	
Domínio do pré-projeto	3,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

AVALIADORES: